

Autógrafo Nº 071/2025

Projeto de Lei Nº 075/2025

Mensagem de Lei Nº 704/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Protocolo
24.04.25 11:40
Ass: Renato D. Soares

**“Dispõe sobre Abertura de
Crédito Adicional Especial
por Superávit Financeiro no
Orçamento vigente e dá
Outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 19.763,12 (dezenove mil setecentos e sessenta e três reais e doze centavos)**, a fim de proceder à devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 33/2024/PGE-SEDUC, com contrapartida do Município, provenientes de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I, do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. R\$ 14.180,15 (quatorze mil cento e oitenta reais e quinze centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 33/2024/PGE-SEDUC;

II. R\$ 5.582,97 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, conforme alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

Câmara de Buritis
Geral do Município
24 de 05 às 11:40
Gabinete do Vereador

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12.361.1002.1297.0000 – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – CV. 33/2024/PGE-SEDUC

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 14.180,15

Saldo do órgão conveniente;

Categoria de Despesa	Valores
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.582,97

TOTALR\$ 19.763,12

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


Ivan Carlos Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Buritis